

Prefeitura Municipal de Central

Portaria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº. 058 / 2011 **De 25 de julho de 2011.**

Constitui Comissão para acompanhamento e fiscalização da jornada de trabalho adotada pelas Secretarias e órgãos da Municipalidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o cumprimento dos parâmetros dispostos na Portaria de nº. 029, de 13 de abril de 2011, expedida por esta Gestão Administrativa, excepcionalmente o quadro de cargos e carga horária constante em seu Anexo I;

CONSIDERANDO, também, os princípios norteadores instituídos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Central (Art. 197); Estrutura Administrativa; Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério, e demais matérias reguladoras;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão de Acompanhamento da Jornada de Trabalho** adotada pelas Secretarias Municipais e órgãos de sua esfera, composta pelos Senhores **JOSÉ GONÇALVES LIMA FILHO, CLEBERLITO MATOS CRUZ e ERIDAN DA PAZ LIMA MATOS**, para dar cumprimento às diretrizes constantes na Portaria nº. 029 / 2011, emitir relatórios e resolver as questões pertinentes à frequência do Serventuário Municipal, condicionada à jornada de trabalho da unidade para qual foi lotado.

Art. 2º A Comissão ora constituída deverá, com base nas informações levantadas, elaborar e encaminhar um relatório à Secretaria de Gestão Administrativa que, sob o crivo técnico do Departamento Jurídico, aplicará as medidas cabíveis.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523
Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Parágrafo Único – Para fins de emissão de relatório, observar-se-ão os casos que colidam frontalmente com a legislação em vigor, especialmente quando da omissão injustificada no registro da frequência.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 25 de julho de 2011.

Leonandes Santana da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523
Email: prefeituracentral@yahoo.com.br